



## EDITAL N. º 11/2024

### CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS

**ANDRÉ LUIZ NEZZI DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

#### 1. DA CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

**1.1** Os candidatos convocados e local para as Provas Práticas encontram-se nos **ANEXO I** deste edital.

**1.1.1.** Para as provas práticas foram convocados candidatos aprovados, em ordem decrescente de Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para os cargos de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, respeitados os empates na última posição.

**1.1.2.** A avaliação será realizada por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.

**1.2** Considerando que os candidatos deverão aguardar sua vez para aplicação da prova prática estão autorizados a levar alimentação.

#### 2. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:

**2.1.** Os critérios de avaliação das Provas Práticas de:

**2.1.1.** MOTORISTAS E OPERADORES encontram-se no **ANEXO II**.

**2.2.** É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização das Provas Práticas, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da Prova Prática.

**2.3.** A FAPEC poderá gravar em áudio e vídeo as Provas Práticas caso julgue necessário, com a finalidade exclusivamente de manter registro da mesma. Neste sentido, caberá à FAPEC, e, somente a ela, a reprodução, o arquivo e o uso de todo o conteúdo coletado, resguardando a todos os participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som.

**2.4.** A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos convocando para a Prova Prática.

**2.5.** A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório e valerá 100 pontos no total

**2.6.** A Prova Prática será composta com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes nos anexos deste Edital e serão atribuídos os conceitos "Apto" (nota  $\geq$  50 pontos) ou "Inapto" (nota  $\leq$  49 pontos).

**2.6.1.** Os candidatos que obtiverem o conceito "Inapto" serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

**2.6.2.** A nota da Prova Prática dos candidatos que obtiverem o conceito "Apto" será somada a nota das Provas Objetiva e Práticas.

**2.7.** Os candidatos aos cargos de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida no Edital de Abertura deste certame.

**2.8.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.



- 2.9.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
- 2.10.** O candidato que não apresentar documentações constantes do item 2.7, para realização da Prova Prática, não poderá realizar a prova, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 2.11.** Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.
- 2.12.** Será sumariamente eliminado do Concurso, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
- 2.13.** Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas, portando armas ou munição.
- 2.14.** A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
- 2.15.** Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
- 2.16.** A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- 2.17.** Caberão recursos contra as Provas Práticas.
- 2.18.** O resultado das Provas Práticas será divulgado através de Edital Específico que será publicado no diário oficial do e no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Caarapó/MS, 29 de abril de 2024.

**ANDRÉ LUIZ NEZZI DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal da Prefeitura de Caarapó



**ANEXO I**  
**CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA DE MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR E**  
**OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS**

<b>PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
<b>VEÍCULO:</b> <b>ÔNIBUS ESCOLAR – VW/NEOBUS – PLACA RWD5A72</b> <b>ÔNIBUS ESCOLAR – VW/15.190 – PLACA QAP0B62</b>			
<b>TURMA: 01</b>			
<b>CIDADE: CAARAPÓ/MS</b>			
<b>LOCAL: E.M. PROFESSOR MOACIR FRANCO DE CARVALHO</b>			
<b>ENDEREÇO: R. GOIÁS, Nº 1263 - SANTO ANTÔNIO - CEP 79940-000</b>			
<b>DATA: 12/05/2024</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORÁRIO</b>
1026441	ALISON VILMAR COLETI FARIA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	08:00
1032218	ANDRÉIA APARECIDA RECO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	08:00
1039882	BELCHIOR PEREIRA COSTA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	08:00
1024532	CAROLINA MOURA CALDEIRA VASCONCELLOS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	08:00
1025008	CELIO CARLOS SANTOS JUNIOR	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	08:00
1035783	DOUGLAS CÉSAR ALVES SALDANHA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	08:00
<b>TURMA: 02</b>			
<b>CIDADE: CAARAPÓ/MS</b>			
<b>LOCAL: E.M. PROFESSOR MOACIR FRANCO DE CARVALHO</b>			
<b>ENDEREÇO: R. GOIÁS, Nº 1263 - SANTO ANTÔNIO - CEP 79940-000</b>			
<b>DATA: 12/05/2024</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORÁRIO</b>
1038506	ELISEU AGOSTINHO MERCÊS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09:00
1031794	ELITON DOS SANTOS ALMEIDA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09:00
1025062	ELIZETE MARQUES SANCHES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09:00
1039161	EVALDO DA SILVA RODRIGUES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09:00
1039210	GILMAR GOMES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09:00
1040268	GILSON DE OLIVEIRA LIMA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09:00
<b>TURMA: 03</b>			
<b>CIDADE: CAARAPÓ/MS</b>			
<b>LOCAL: E.M. PROFESSOR MOACIR FRANCO DE CARVALHO</b>			
<b>ENDEREÇO: R. GOIÁS, Nº 1263 - SANTO ANTÔNIO - CEP 79940-000</b>			
<b>DATA: 12/05/2024</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORÁRIO</b>
1026802	HELIDO MARTINS ESTEVAM	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	10:00
1037066	ISRAEL RAMOS BARBOSA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	10:00
1024951	JACÓ BATISTA DOS REIS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	10:00
1026814	JUAREZ RAIMUNDO DA SILVA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	10:00
1027508	JUCIMARA DA SILVA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	10:00
1040813	LUCIVAL VIEIRA CAVALHEIRI	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	10:00
<b>TURMA: 04</b>			
<b>CIDADE: CAARAPÓ/MS</b>			
<b>LOCAL: E.M. PROFESSOR MOACIR FRANCO DE CARVALHO</b>			
<b>ENDEREÇO: R. GOIÁS, Nº 1263 - SANTO ANTÔNIO - CEP 79940-000</b>			
<b>DATA: 12/05/2024</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORÁRIO</b>
1027839	POLIANA CAVALHEIRI MARTINS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	11:00
1025128	REGIANE APARECIDA ANTUNES RAMIRES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	11:00
1038410	REGINALDO CABRAL GONCALVES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	11:00
1027047	RODRIGO RIBEIRO CARREIRO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	11:00
1039275	SIDNEI FUNARI	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	11:00
1035079	SILVANEI SEBASTIÃO DA SILVA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	11:00



**PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

**MÁQUINA:  
RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS – BOB CAT – MODELO: B760**

**CIDADE: CAARAPÓ/MS  
LOCAL: FUNDO DO ESPAÇO JOVEM  
ENDEREÇO: BALNEÁRIO MUNICIPAL AIRTON SENNA  
DATA: 12/05/2024**

<https://maps.app.goo.gl/htgufcuu17taudzg7>

<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>TURMA</b>	<b>HORÁRIO</b>
1025730	ADEVAN BARBOSA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	01	07:00
1040920	AGUINALDO DOS SANTOS SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	01	07:00
1040868	FÀBIO DA COSTA CARNEIRO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	02	08:00
1025323	GILMAR FERREIRA DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	02	08:00
1035145	LEANDRO ALVES DA ROCHA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	03	09:00
1039167	LEANDRO MATOZO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	03	09:00
1027884	ROBERTO CARLOS RODRIGUES GONÇALVES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	04	10:00
1035346	RODRIGO ROCHA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	04	10:00
1040077	SAMUEL NETO GOMES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	05	11:00
1040450	VICTOR HUGO CAVALHEIRI	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	05	11:00



**ANEXO II**  
**DOS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR E OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS**

**1. DOS CRITÉRIOS**

- 1.1.** A prova consistirá na condução de veículos de acordo com a atribuição do cargo, utilizados pelo Município de Caarapó/MS.
- 1.2.** Será avaliada a condução do veículo por trajeto em via pública, urbana ou rural onde o candidato só poderá realizar a prova portando a sua CNH na categoria exigida conforme consta no Edital de Abertura.
- 1.3.** O candidato será avaliado pelo examinador em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.
- 1.4.** Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.
- 1.5.** Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo, **50% dos pontos** já descontados os pontos referentes às faltas cometidas.

**2. DOS CRITÉRIOS PARA O CARGO DE MOTORISTA:**

- a) FALTAS ELIMINATÓRIAS** – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado “INAPTO” no respectivo Concurso;
- b) FALTAS GRAVES** – uma falta equivale a 20 pontos;
- c) FALTAS MÉDIAS** – uma falta equivale a 15 pontos;
- d) FALTAS LEVES** – uma falta equivale a 10 pontos;
- e) POSTURA** – uma falta equivale a 05 pontos.

<b>01- FALTAS ELIMINATÓRIAS: (Será automaticamente considerado inapto o candidato que cometer uma dessas faltas)</b>
Desobedecer à sinalização de parada obrigatória e/ou avançar a via preferencial.
Transitar em contramão de direção.
Provocar acidente durante a realização do exame e/ou não completar a realização de todas as etapas do exame.
Exceder a velocidade regulamentada para a via.
Apresentar-se com a capacidade psicomotora alterada em razão da ingestão de bebida alcoólica ou de outra substância psicoativa que determine dependência
<b>02 – FALTAS GRAVES: (serão descontados 20 pontos de cada falta cometida)</b>
Subir na calçada destinada só para trânsito de pedestre ou nela estacionar.
Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.
Deixar de observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual vai entrar ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia.
Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso ou parte dele.
Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.
Deixar de usar o cinto de segurança.
<b>03 - FALTAS MÉDIAS: (serão descontados 15 pontos de cada falta cometida)</b>
Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
Fazer conversão com imperfeição.
Desengrenar o veículo nos declives.
Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens.
Utilizar incorretamente os freios.
Engrenar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
<b>04 - FALTAS LEVES (Serão descontados 10 pontos para cada falta cometida)</b>



Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via.
Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
<b>05 – POSTURA (Serão descontados 5 pontos para cada falta cometida)</b>
Cansaço.
Falta de atenção.
Agressividade.
Indisciplina.

### 3. DOS CRITÉRIOS PARA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

- Será avaliada a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas.
- A prova consistirá de duas etapas:
  - a) 1ª etapa** - identificação geral e manutenção das máquinas;
  - b) 2ª etapa** - funcionamento, condução, operação e segurança.
- A primeira etapa vale 30 pontos e a segunda vale 70 pontos.
- Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% dos pontos** em cada uma das duas etapas.